

de pistolla, Sem Licença minha por escripto, q' apresentarão ao R. Vigario, de quem espero, q' não Só continue com o mesmo fervor, como o de repartir as terras, ainda das pertencentes ao R.^o de Janr.^o, avizando-me a quantidade, q' dá a cada povoador, para eu lhe haver a confirmação do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Marquez Vice Rey, de quem tenho Ordem p.^a dispor dellas, Sem q' nenhum Official da Sua jurisdição da Freguezia de S. João Marcos o embarace, e cazo de o fazerem, o q' não confio da Sua honra, Serão obrigados a mostrar a Ordem por escripto, q' para isso tem, e não o fazendo, o d.^o R.^{do} Vigario me dará conta p.^a eu a participar ao d.^o Snr' q' lhe dará a providencia, q' lhe parecer, e merece a perturbação de tão util obra; Poderá o d.^o R. Vigario notificar todos os moradores q' tomaram posses, p.^a q' venhão fazer as Suas testadas, e quando assim o não fação concedellas novam.^{te} a q.^m as quizer cultivar, annullando as concessões, q' qualquer pessoa tenha feito, menos as q' apresentarem as ditas concessões por Ordem pozitiva e por escripto do referido Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Marquez Vice Rey, de q' me dará p.^{ta} e de toda, ou qualquer novidade, q' precise de pronto remedio p.^a a execução Sem perda de tempo do referido caminho.

S. Paulo a 31 de Mayo de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a se dar auxilio ao Cap.^m Fran.^{co} Lourenço
Sintra p.^a hua diligencia.**

Ordeno ao Cap.^m da Ordenança, e seus Officiaes da Freg.^a da Conceição, e aos Capn.^s do Mato da d.^a Freg.^a q' sendo-lhe pedido auxilio p.^a alguma dilig.^a do Serviço de S. Mag.^a pelo Cap.^m Fran.^{co} Lourenço Sintra Se lhe dê com toda a prontidão, ficando responsaveis aqualquer omissão, q' houver. Sam Paulo a 7 de Junho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a os Cap.^{ns} do Mato prenderem a hum escravo
do Cap.^m Manoel de Olivr.^a Garcia.**

Ordeno aos Cap.^{ns} do Mato aquem esta for apresentada, prendam a Jorge escravo do Cap.^m Manoel de Olivr.^a Garcia, e a huma Mulata forra q' com elle anda fugida, e concubinada, cuja Mulata Será remetida a esta Cadeya, e o escravo entregue a Seu Snr'. S. Paulo a 19 de Junho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Pelas seis horas da manhã do dia 30 de Junho de 1776 se expedio húa Parada p.^a o Ex.^{mo} Snr' Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.

